



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.236 / 2015

Incorpora área de terreno ao perímetro urbano do Município de Chavantes e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 22 de Abril de 2015 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano da sede do município de Chavantes, a área de 230.451,74 m², área esta desmembrada da Gleba A2 da Fazenda Santa Rosa de Lima, localizada nesta Cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, e de propriedade da empresa "Loteadora Santa Rosa LTDA.", cujo perímetro, de acordo com planta de levantamento é descrito a seguir.

Parágrafo Único - O perímetro citado no *caput* deste Artigo, inicia-se a descrição no vértice M1, cravado junto a margem esquerda da estrada municipal "Rio Pardo à Chavantes", daí segue numa distância de 705,61 metros no rumo de 84°16'20" SW, confrontando com a Área Remanescente da Gleba A2 sob matrícula nº 649, antiga matrícula nº 212 de propriedade de José Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M18, daí segue em 270,64 metros no rumo de 44°11'38" NW, confrontando com a Área Remanescente da Gleba A2 sob matrícula nº 649, antiga matrícula nº 212 de propriedade de José Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M19, daí segue em 164,09 metros no rumo de 22°13'56" NW, confrontando Área Remanescente da Gleba A2 sob matrícula nº 649, antiga matrícula nº 212 de propriedade de José Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M20, daí segue em 182,79 metros no rumo de 14°34'43" SW, pela estrada de servidão, confrontando com a Usina São Luiz até o marco M7, daí segue em daí segue em 498,92 metros no rumo de 02°11'29" SW pela estrada de servidão, confrontando com a Usina São Luiz até o marco M8, daí segue em 83,56 metros no rumo de 25°47'32" SE pela estrada municipal "Ourinhos à Chavantes", confrontando com a Usina São Luiz até o marco M9, daí segue em 35,78 metros no rumo de 32°22'28" SE pela estrada municipal "Ourinhos à Chavantes", confrontando com a Usina São Luiz até o marco M10, daí segue em 44,86 metros no rumo de 32°32'25" SE pela estrada municipal "Ourinhos à Chavantes", confrontando com a Usina São Luiz até o marco M11, daí segue em 100,73 metros no rumo de 49°37'35" SE pela estrada municipal "Ourinhos à Chavantes", confrontando com a Usina São Luiz até o marco M12, daí segue 98,74 metros no rumo de 87°48'31" SE, confrontando com a área da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHVANTES, matrícula nº 650 até o marco M17, daí segue em 20,00 metros no rumo de 02°11'29" SW, confrontando com a área da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHVANTES, matrícula nº 650 até o marco M16, daí segue em 166,77 metros no rumo de 87°48'31" SE, confrontando com a área da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHVANTES, matrícula nº 650 até o marco M15, daí segue em 54,58 metros no rumo de 02°11'29" SW, confrontando com a área da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHVANTES, matrícula nº 650 até o marco M14, daí segue em 360,32 metros no rumo de 87°48'31" SE, confrontando com a área da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHVANTES, matrícula nº 650 até o marco M13, daí segue em 37,56 metros no rumo de 49°37'35" SE pela estrada municipal "Ourinhos à Chavantes", confrontando com a Usina São Luiz até o marco M1, início desta descrição, finalizando perímetro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 29 de Abril de 2015.

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP
E-mail: gabinete@chavantes.sp.gov.br – www.chavantes.sp.gov.br – CNPJ 44.563.575/0001-98